

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.012**

**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Cria órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, ajustando-os à demanda de serviço existente;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 6 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do procedimento MPRJ 2015.00872425

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Fica criada, em correspondência a um dos cargos de Promotor de Justiça resultantes da transformação operada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 9 de dezembro de 2014, a Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Nova Friburgo.

**Parágrafo único** – A Promotoria de Justiça ora criada terá atribuição para atuar nos processos e procedimentos em trâmite no aludido órgão judicial, bem como nos inquéritos policiais, procedimentos investigatórios e notícias de infrações penais cometidas em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher de competência do mencionado juízo.

**Art. 2º** – Ressalvado o disposto no artigo 1º, ficam mantidas as demais atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo.

**Art. 3º** – Serão remetidos ao órgão de execução referido no artigo 1º, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do termo inicial de eficácia do presente ato normativo, todos os feitos em tramitação que se compreendam em suas atribuições.

**Art. 4º** – O provimento inicial do órgão de execução ora criado far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência da presente Resolução.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2015.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça